



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 9/2023-CEDPA/P, do Senhor Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Encaminhamento do Processo n. 3/2023, referente à Representação n. 3/2023, do PSOL, PDT, PT e PSB, em desfavor do Deputado NIKOLAS FERREIRA. Arquivamento nos termos do art. 14, § 4º, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, com recomendação de aplicação de censura escrita.

Em 13/9/2023.

Publique-se este despacho e o inteiro teor do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Transcorrido *in albis* o prazo previsto no art. 14, § 4º, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (CEDPA), intime-se o representado para apresentar defesa no prazo previsto no § 1º do art. 12 do CEDPA. Após, com ou sem defesa, submeta-se à Mesa para os fins do *caput* do mesmo art. 12 do CEDPA.



ARTHUR LIRA
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2328121>

2328121